



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1459

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Portaria Nº 156, de 11 de Janeiro de 2022** - Exonera servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ilhéus.
- **Republicação - Decisão** - Suspender o funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 928/2021, durante o atual período do recesso legislativo, até o retorno das atividades ordinárias do legislativo Ilheense, Sessão Legislativa de 2022, quando deverá o plenário decidir pela prorrogação ou não das atividades da instituída Comissão.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U8YAU4PKKO+X8XD0/424AA

Portarias



PORTARIA Nº 156, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Exonera servidor(es) ocupante(s) de cargo(s) em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ilhéus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente aquelas constantes do art. 35, inciso XXX, da Resolução nº 005/1990 - Regimento Interno desta Casa, com fundamento na Lei Municipal nº 4.023, de 19 de junho de 2019, Lei Municipal nº 2.677, de 04 de junho de 1998, Lei Municipal nº 3.131, de 18 de outubro de 2004 e Lei Municipal nº 3.635 de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) exonerado(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ocupante(s) de cargo(s) em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ilhéus:

ITEM	NOME COMPLETO	CARGO
01	MICHEL MENDONÇA RIBEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE

Praça J.J. Seabra, s/nº, Centro, Ilhéus-Bahia

Atos Administrativos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

DECISÃO *

JERBSON ALMEIDA MORAIS, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ilhéus, no uso das atribuições regimentais e legais ainda;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por um dos membros da Comissão Especial de Inquérito, vereador Alzimário Belmonte Vieira, postulando a anulação dos atos já praticados pela CEI a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a adequada e cautelosa decisão adotadas pelos membros da CEI instituída pela resolução nº 928/2021, no último dia 10 de janeiro de 2022, em sessão transmitida pelo canal *youtube* de suspender as oitivas designadas para este mês de janeiro de 2022, até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 1.579/52, que assim dispõe:

Art. 5º. As Comissões Parlamentares de Inquérito apresentarão relatório de seus trabalhos à respectiva Câmara, concluindo por projeto de resolução.

[...]

§ 2º A incumbência da Comissão Parlamentar de Inquérito termina com a sessão legislativa em que tiver sido outorgada, salvo deliberação da respectiva Câmara, prorrogando-a dentro da Legislatura em curso.

CONSIDERANDO, portanto, que a prorrogação da CEI por mais de uma sessão legislativa depende de autorização da Câmara;

CONSIDERANDO por fim, que o Legislativo Ilheense se encontra em recesso somente retornando as suas atividades ordinárias de plenário em fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA
Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

Art. 1º - SUSPENDER O FUNCIONAMENTO da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução nº 928/2021, durante o atual período do recesso legislativo, até o retorno das atividades ordinárias do legislativo Ilheense, sessão legislativa de 2022, quando deverá o plenário decidir pela prorrogação ou não das atividades da instituída Comissão.

Parágrafo único - A adoção da medida descrita no *caput* deste artigo dá-se com o objetivo de se evitar a produção de atos nulos de pleno direito pelos membros da referida Comissão, protegendo-se a higidez e legalidade do processo investigativo parlamentar.

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Ilhéus -BA, 11 de janeiro de 2022.

**JERBSON ALMEIDA MORAES
PRESIDENTE**

***Ato republicado em virtude da divulgação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico, no dia 11 de janeiro de 2022, Edição nº 1457, página 3, por possuir vício na data da decisão.**

**Câmara de Vereadores de Ilhéus - BA
Rua J. J. Seabra s/n, centro – Ilhéus – Bahia – Brasil**